

**Fundação Faculdade de Medicina**

CNPJ 56.577.059/0001-00

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO PR-0035/2021-00 – RC 32.762 (CG 85.184)**

Fornecimento de AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Oferta de Compra BEC: 891000801002021OC00016. CONVÊNIO MS OBTV 904710/2020. Licitação FRACASSADA. **Ludemar Sartori - Gerente de Materiais**

**Shopping Center Ibirapuera S/A**

CNPJ/MF nº 58.579.467/0001-18 - NIRE nº 35300118502

**Aviso aos Acionistas**

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Ibirapuera nº 3.103 - Administração.

São Paulo, 27 de abril de 2021  
Conselho de Administração

**Jane Oba Gastroenterologia para Crianças, Adolescentes e Adultos Jovens LTDA**

CNPJ/ME nº 33.293.717/0001-28

**REDUÇÃO DE CAPITAL**

Os sócios comunicam redução do capital social de R\$50.000,00 para R\$500,00 conforme artigos 1.082 e 1.084, CC/2002, por ser excessivo a prática de seu objeto social.

**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAVM - Projeto Autismo - Vila Mariana**

CNPJ: 61.699.567/0081-77

**Nota da Administração**

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Projeto Autismo Vila Mariana.**

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2021. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.**

**Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais**

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
<b>Ativo Circulante</b>	<b>4.161.838,16</b>	<b>1.213.033,80</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>4.264.131,20</b>	<b>1.304.205,41</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	319,27	675,93	<b>Fornecedores (Nota 3.8)</b>	<b>2.900,00</b>	-
Caixa	-	-	Fornecedores Nacionais	2.900,00	-
Bancos conta Movimento	319,27	675,93	<b>Serviços de Terceiros (Nota 3.9)</b>	<b>20.033,58</b>	<b>21.091,16</b>
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	-	-	Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.033,58	21.091,16
<b>Cliente e Outros Receiváveis Saúde</b>	<b>4.143.051,90</b>	<b>1.196.069,60</b>	<b>Serviços Próprios</b>	<b>643.656,20</b>	<b>734.277,26</b>
Clientes (Nota 3.3)	4.125.144,17	1.179.000,00	Salários a Pagar (Nota 3.10)	190.888,08	213.425,54
Secretaria Estado Saúde São Paulo - Afiliadas (Nota 3.3.1)	-	1.179.000,00	Contribuições a Recolher (Nota 3.11)	59.351,61	60.112,66
Valores em Negociação Contrato Convênio (Nota 3.6)	4.125.144,17	-	Provisão de Férias (Nota 3.12)	312.161,04	370.222,75
Outros Créditos Saúde (Nota 3.4)	17.907,73	17.069,60	Provisão de FGTS sobre Férias (Nota 3.12)	24.972,89	29.617,84
Adiantamentos e outros créditos	17.907,73	17.069,60	Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	2.157,19	-
Despesas Antecipadas Saúde (Nota 3.5)	12.893,48	16.288,27	Impostos a Recolher (Nota 3.13)	54.125,39	60.898,47
Despesas Antecipadas	12.893,48	16.288,27	<b>Tributos</b>	<b>232,88</b>	<b>126,29</b>
Estoque Saúde	5.573,51	-	Obrigações Tributárias (Nota 3.14)	-	126,29
Materiais de Almoxarifado	5.573,51	-	<b>Conta a Pagar / Valores de Terceiros</b>	<b>3.473.158,20</b>	<b>457.539,09</b>
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>303.525,23</b>	<b>1.860.322,64</b>	Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.16)	-	362.403,83
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>1.483.714,00</b>	Outras Contas a Pagar (Nota 3.15)	548	1.296,50
Diversos Valores a Receber	-	1.483.714,00	Diversos a Pagar SPDM	3.459.818,31	89.000,00
Valores a Receber (Nota 3.6)	-	1.483.714,00	Estrutura SPDM	12.791,89	4.838,76
Ativo Imobilizado Terceiros	34.013,32	29.617,32	<b>Arrendamento Mercantil (Nota 3.18)</b>	<b>124.150,34</b>	<b>91.171,61</b>
Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.7)	34.013,32	29.617,32	Passivo de Arrendamento Bens Imóveis	165.564,60	144.000,00
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (Nota 3.7.1)	(6.836,94)	(3.545,43)	Encargos Financeiros a Transcorrer	(41.414,26)	(52.828,39)
Bens Terceiros	(6.836,94)	(3.545,43)	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>201.232,19</b>	<b>1.769.151,03</b>
<b>Arrendamento Mercantil (Nota 3.18)</b>	<b>401.990,09</b>	<b>350.536,75</b>	<b>Não Circulante Saúde</b>	<b>201.232,19</b>	<b>1.769.151,03</b>
Direito de Uso de Bens Imóveis	401.990,09	350.536,75	<b>Recursos Convênios em Execução - Saúde</b>	<b>27.176,38</b>	<b>1.509.785,89</b>
Depreciação de Direito de Uso	(125.641,24)	-	Imobilizado - Bens de terceiros (Nota 3.7)	34.013,32	29.617,32
Bens Imóveis	(125.641,24)	-	Ajust. vida útil econômica- Bens de terceiros (Nota 3.7.1)	(6.836,94)	(3.545,43)
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.465.363,39</b>	<b>3.073.356,44</b>	Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.6)	-	1.483.714,00

**Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais**

Descrição	12/2020	12/2019	Descrição	Dez/20	Dez/19
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-	-	<b>1 - Receitas</b>	<b>5.668.707,61</b>	<b>5.742.853,27</b>
Superávit /Déficit do exercício/período	-	-	1.1) Prestação de serviços	4.490.008,50	4.603.338,02
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	1.2) Subvenções e outras receitas operacionais	-	-
Depreciação e amortização	125.641,24	-	1.3) Outras Receitas	4.007,49	-
Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado	-	-	1.4) Isenção usufruída sobre contribuições	1.174.691,62	1.139.515,25
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	-	-	1.5) (-) Prov.Cred.Liquid.Duvidosa/Receitas anuladas E	-	-
Variações nos ativos e passivos	-	-	<b>2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>	<b>178.260,04</b>	<b>147.094,81</b>
(Aumento) Redução em contas a receber	(2.946.144,17)	5.013.258,15	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações	1.865,99	-
(Aumento) Redução outros créditos	1.482.875,87	(1.471.560,19)	2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro	66.442,29	99.481,83
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	3.394,79	(9.239,43)	2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	4.396,00	5.714,10
(Aumento) Redução em estoques	(5.573,51)	-	2.4) Outros	105.555,76	41.898,88
Aumento (Redução) em fornecedores	1.842,42	(15.514,66)	<b>3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>	<b>5.490.447,57</b>	<b>5.595.758,46</b>
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	(1.846.117,83)	(3.110.409,96)	<b>4 - Retenções</b>	<b>125.641,24</b>	-
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.287.508,47	(526.461,23)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	125.641,24	-
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	1.104,49	2.912,54	<b>5 - Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento	(52.330,60)	350.536,75	<b>6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>	-	-
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>	<b>52.201,17</b>	<b>233.521,97</b>	6.1) Receitas financeiras	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-	<b>7 - Valor Adicionado Total (5+6)</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	-	-	<b>8 - Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
(-) Aquisições de imobilizado	-	-	8.1) Pessoal e encargos	4.188.557,52	4.298.153,32
(-) Adição de Bens de Terceiros	(1.104,49)	(2.912,54)	8.2) Impostos, taxas e contribuições	1.501,60	867,71
(-) Adição de bens intangíveis	-	-	8.3) Juros	3,66	-
(-) Direito de Uso	(51.453,34)	(350.536,75)	8.4) Aluguéis	51,93	157.222,18
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos</b>	<b>(52.557,83)</b>	<b>(353.449,29)</b>	8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	1.174.691,62	1.139.515,25
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-	8.6) Lucros retidos / prejuízo do período	-	-
Captação de Empréstimos e financiamentos	-	-	<b>9 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos	-	-	<b>10 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
Juros pagos por empréstimos	-	-	<b>11 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	(356,66)	(119.927,32)	<b>13 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
<b>Saldo inicial de Caixa e equivalente</b>	<b>675,93</b>	<b>120.603,25</b>	<b>14 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>
<b>Saldo final de Caixa e equivalente</b>	<b>319,27</b>	<b>675,93</b>	<b>15 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>5.364.806,33</b>	<b>5.595.758,46</b>

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2020 e 2019**

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** O Projeto Autismo atende portadores de qualquer idade com transtorno do espectro autista, que necessitem acompanhamento auxiliando na reabilitação psicossocial. A estrutura abrange em um ambulatório de atendimento psiquiátrico, de terapia ocupacional, e de atendimento fonoaudiológico. Em 03/03/2018, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, assumiu a gestão assistencial do Projeto Autismo. Do Convênio nº 025/2018 - Processo nº 001/0001/000985/2018, também participa a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O Convênio firmado tem prazo de 13 meses, vigente de 01/03/2018 a 12/03/2019, com valor global estimado de **R\$ 8.646.000,00** (Oito Milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência integral em Saúde Mental - TEA Transtorno do Espectro Autista, de acordo com as necessidades do paciente, a partir da assistência multiprofissional em ambulatório, em consonância aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com a Resolução SS-116, de 27/12/2019 emitida pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, os convênios celebrados em 2018, foram prorrogados até 31/12/2020, com o objetivo de gerenciar os recursos públicos disponíveis de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demons-



continua >

continuação Estimativa Rescisão Contratual	31/12/2020	31/12/2019
Aviso Prévio indenizado	-	R\$ 496.255,89
Multa FGTS Rescisória (50%)	-	R\$ 987.458,11
<b>Total</b>	-	<b>R\$ 1.483.714,00</b>

**3.7 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado do Projeto Autismo é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2020, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de convênio, ou seja, os demais bens disponibilizados para uso não compõem este saldo. A SPDM aguarda posicionamento da SES-SP sobre a liberação do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

	Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2020		Transferência Baixa	Posição em 31/12/2020	
	Posição em 31/12/2019	Aquisição		Posição em 31/12/2019	Posição em 31/12/2020
Imobilizados-bens de terceiros - bens moveis	29.617,32	4.396,00	-	-	34.013,32
Apar equip utens med odont lab	-	-	-	-	-
Equip processamento de dados	-	-	-	-	-
Mobiliário em geral	20.339,67	-	-	-	20.339,67
Maq utens e equip diversos	9.277,65	4.396,00	-	-	13.673,65
Apar e equip comunicação	-	-	-	-	-
Aparelhos e utensílios domésticos	-	-	-	-	-
Software	-	-	-	-	-

	Ajuste vida útil econômica bens de terceiros - bens moveis		Transferência Baixa	Ajustes Vida Útil	Posição em 31/12/2020		Taxas Anuais Médias Ajustes %	
	Posição em 31/12/2019	Posição em 31/12/2020			Taxas Anuais Médias Ajustes %	Taxas Anuais Médias Ajustes %		
Apar equip utens med odont lab	-	-	-	-	-	-	10%	
Equip processamento de dados	-	-	-	-	-	-	20%	
Mobiliário em geral	(2.361,36)	-	(2.034,12)	(4.395,48)	-	-	10%	
Máquinas utens e equip diversos	(1.184,07)	-	(1.257,39)	(2.441,46)	-	-	10%	
Aparelhos de equip comunicação	-	-	-	-	-	-	10%	
Aparelhos e utensílios domésticos	-	-	-	-	-	-	10%	
Software	-	-	-	-	-	-	20%	

**3.7.1 - Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis:** A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.8 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contra-prestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.12 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.13 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em princípio CLT. **3.14 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2020 representam **R\$ 232,88** (duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **3.15 - Outras Contas a Pagar:** São outras contas a pagar que não se enquadram nos grupos de contas anuais, sendo contas a prazo curto, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais (ITG 2002-R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2020 representa **R\$ 346.865,30** (trezentos e quarenta e seis, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **3.17 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18 - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 (R2) - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,20% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações:

Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento, existente, na adoção inicial do IFRS 16	2019	2020	2021	2022	2023	Totais
Custo/despesa com arrendamentos de imóveis	- 163.798,26	165.564,60	165.564,60	165.564,60	27.594,10	522.521,56
Depreciação do Direito de Uso	125.641,24	126.944,24	126.944,24	126.944,24	22.460,41	401.990,13
Juros sobre Arrendamentos	60.014,32	41.414,26	18.526,06	576,82	-	120.531,46
Varição entre caixa e resultado	(19.524,21)	(2.715,92)	17.191,12	5.049,01	-	-

**4 - Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de **R\$ 542,41**. **4.1.2 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras sem Restrição:** Outros rendimentos sobre aplicações financeiras de origem "privada", são reconhecidos como receitas financeiras no resultado da entidade, e mantidos em conta específica do Resultado, denominada Receitas Financeiras. **4.2 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2020 a Instituição não recebeu doações de mercadorias de consumo. **4.3 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.4 - Outras Despesas:** Os valores registrados nesta conta em 2020 representam os bens móveis adquiridos com os recursos do contrato de convênio. **4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com

órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567.0081-77

**Convênios/Contratos**

Contrato de Convênio / Processo n.º 001/0001/000.985/2018 R\$ 1.179.000,00

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2), no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2), a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 1.179.000,00** (um milhão, cento e setenta e nove mil reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 4.549,90** (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R\$ 4.492.097,90** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, noventa e sete reais e noventa centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de **R\$ (-) 3.308.548,00** (três milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **6.1 Ênfase do Resultado Operacional:** A unidade gerenciada apresentou saldo operacional deficitário em dezembro de 2020, em decorrência de atraso na celebração do novo convênio e, mesmo com a prorrogação do convênio 025/2018 pela Resolução SS-116, não houve transferências de repasses para custear as despesas e custos operacionais incorridas no período de 01/2020 a 12/2020. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base nos atendimentos ambulatoriais prestados. Os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

**8 - Relatório de Execução do Convênio**

**a) Meta Conveniada X Realizada**

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Termo de Convênio							
	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Conveniada	realizado	Conveniada	realizado	conveniada	realizado	conveniada	realizado
<b>Paciente Atendido</b>	360	448(124%)	360	459(127,5%)	360	459(127,5%)	360	459(127%)

**b) Execução Orçamentária e Seus Resultados**

**Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020**

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Convênio	1.179.000,00	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	4.549,90	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.183.579,90</b>	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	4.186.639,43	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	305.458,47	-
<b>Total das Despesas</b>	<b>4.492.097,90</b>	-

**9.1 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG 2002 - R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento a uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou o saldo de **R\$ 1.918,09** (mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). **10 - Isenções e Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou **R\$ 1.174.691,62** (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **10.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica, no montante de **R\$ 1.004.934,97** (um milhão, quatro mil, novecentos e trinta e quatro mil, e noventa e sete centavos). **10.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2020 foi de **R\$ 133.607,93** (cento e trinta e três mil e seiscentos e sete reais e noventa e três centavos). **10.3 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. o montante de **R\$ 35.550,74** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM **Dr. Elson Asevedo** - Diretor Técnico **Dayane Duarte dos Santos** - Contadora - CRC 1SP319265/0-2

**Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Projeto Autismo - Vila Mariana) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, to-

mas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações durante a auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.